



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 73/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0062789/2019-51

RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice

APROVADO EM 25.3.2020

Mudança de entidade mantenedora, credenciamento da nova mantenedora e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Ipê Amarelo, de Lagoa Santa.

Histórico

A Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 504/2019, datado de 19/12/2019, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido em 03/01/2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A Escola Ipê Amarelo está situada na Rua das Begônias, 510, Bairro Jardim do Ipê, no município de Lagoa Santa.

Da mudança da entidade mantenedora e do credenciamento da nova mantenedora

O processo foi instruído com a seguinte documentação:

- comunicação da mudança da entidade mantenedora, subscrita pelos representantes das entidades sucedida e sucessora, Luciana de Freitas Guerra Lages e Alexandre Alves da Silva, respectivamente;
- justificativa da mudança da entidade mantenedora;
- cópias do Contrato Social da entidade sucedida e do Estatuto da entidade sucessora;
- cópias dos atos legais da unidade de ensino;
- requerimento do credenciamento da nova entidade mantenedora, datado de 04/12/2018;
- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da entidade sucessora - Associação Pedagógica Ipê Amarelo sob o nº 31.932.893/0001-37 - endereço: Rua das Begônias, 510, Bairro Jardim do Ipê, Lagoa Santa;
- prova de idoneidade moral dos dirigentes da nova mantenedora, Alexandre Alves da Silva e Raquel Vilela Cecílio;
- currículo dos responsáveis pela nova mantenedora;
- comprovante de abertura de conta corrente da Associação Pedagógica Ipê Amarelo na SICOOB CREDIPEL em Lagoa Santa.

Assim, a Escola Ipê Amarelo passa a ser mantida pela Associação Pedagógica Ipê Amarelo, que poderá ser credenciada.

Do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)

Consta, do processo, solicitação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), subscrita pela representante da entidade mantenedora, Sra. Luciana de Freitas Guerra Lages, datada de 20/11/2018.

O curso foi autorizado a funcionar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Portaria SEE nº 311/2014, "MG" de 11/02/2014.

Em relatório datado de 09/7/2019, resultante da visita procedida *in loco*, pelo serviço de inspeção escolar da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, os inspetores escolares Sandro Moraes Martins e Selma A. Drumond Fernandes concluem favoravelmente ao reconhecimento do curso, considerando suas condições de funcionamento: mobiliário, equipamentos, material didático e acervo bibliográfico em número suficiente; infraestrutura física adequada; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular em conformidade com a legislação vigente; escrituração escolar organizada; corpo docente e administrativo habilitado/autorizado a exercer suas funções.

Conclusão

Considerando que o processo atende às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora da Escola Ipê Amarelo, de Lagoa Santa, responda afirmativamente ao credenciamento da Associação Pedagógica Ipê Amarelo e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/04/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13151325** e o código CRC **C2972D97**.